



LEI N.º 3.953 DE 20 DE setembro DE 1984

Reconhece de Utilidade Pública,
entidade que menciona, e dá ou-
tras providências.

182
24 09 84
Portaria

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sançiono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública a Fundação Eden, com sede e foro, em Teresina, Capital do Estado do Piauí.

Art. 2º - A entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina - Piauí, 20 de setembro de 1984.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO